



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 5.390, de 04 de abril de 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-BONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o poder Legislativo de Campo Bom autorizado a conceder o Título de cidadão Campo-Bonense, previsto no art. 33, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, ao senhor Roni Verruch.

Art. 2º. A homenagem de que trata o artigo anterior será concedida na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom.

Art. 3º. A homenagem de que trata a presente lei consistirá na entrega, em sessão legislativa, de uma placa a ser oferecida pela Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária: (Manutenção da atividade legislativa, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 04 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.